Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 12/03/18
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 57 DE 2018.
(Autor: Vereador Policial Madril/PMB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

O Vereador Policial Madril/PMB, nos termos que regem o art. 122, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer depois de cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, perante a Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, para que, dentro do prazo legal, informe acerca da Lei nº 1.654, de 1982, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terras para Associação Profissional dos Carregadores e Ensacadores de Café e arrumadores de Cascavel:

1. A área de terra doada pela Lei nº 1.654, de 1982, ainda pertence a Associação Profissional dos Carregadores e Ensacadores de Café e arrumadores de Cascavel?
2. Caso negativo, a quem pertence a referida área atualmente?
3. Houve legislação autorizando a transferência desse imóvel? Se sim, encaminhar cópia;
4. Fornecer cópia do ato legal que autoriza a empresa que atualmente está instalada nesse imóvel, que possa utilizar-se do mesmo.

É o que Requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 12 de março de 2018.

p/ madril
Policial Madril
Vereador /PMB

Cabral
Vereador/PDT

Justificativa:

O presente requerimento visa o esclarecimento quanto a doação de lotes urbanos pelo Poder Executivo a associação profissional dos carregadores e ensacadores de café e arrumadores de Cascavel, tendo em vista que atualmente no local funciona uma empresa de transporte de mudanças, ou seja, a finalidade do imóvel não está sendo cumprida.

Dessa forma, com intuito de fiscalizar e verificar a real situação dos lotes e do cumprimento da legislação, importante se faz que tal dúvida seja esclarecida.